INDICAÇÃO N° 361/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO, POR MEIO DO SAAEP, A CRIAÇÃO DE PROGRAMA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADO PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PARÁ, COM APURAÇÃO DE FALHAS E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Senhor Prefeito Municipal e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP), para que seja implementado programa permanente de fiscalização do abastecimento de água prestado pela concessionária Águas do Pará, com apuração de falhas e aplicação das penalidades cabíveis.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo fortalecer a atuação fiscalizatória do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP diante das constantes reclamações da população acerca da falta de água em diversos bairros do Município de Parauapebas, situação que vem causando sérios transtornos à coletividade e comprometendo direitos fundamentais relacionados à dignidade humana, saúde pública, higiene, alimentação e qualidade de vida.

Com a concessão dos serviços de abastecimento de água na zona urbana à empresa Águas do Pará, a prestação direta dos serviços passou a ser executada pela concessionária. Todavia, o SAAEP permanece exercendo relevante função institucional como órgão fiscalizador do contrato de concessão, sendo responsável pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização da qualidade dos serviços prestados e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela concessionária perante o Município e a população usuária.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a criação de um programa permanente de fiscalização contínua, estruturado e eficiente, destinado a monitorar as frequentes interrupções no fornecimento de água, identificar falhas operacionais, averiguar eventuais descumprimentos contratuais e adotar providências administrativas cabíveis, inclusive com aplicação de advertências, multas e demais penalidades previstas na legislação aplicável e no respectivo contrato de concessão.

Importante destacar que a fiscalização eficiente do contrato de concessão constitui instrumento indispensável para assegurar a proteção dos munícipes, a transparência da prestação dos serviços públicos e o efetivo cumprimento das metas de universalização e qualidade do abastecimento de água no Município.

Diante disso, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 22 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - SOLIDARIEDADE